



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023/SES/MT
Processo: SES-PRO-2022/33908

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada SES/MT, neste ato representada pela Pregoeira Oficial da SES, abaixo assinado, nomeada através da Portaria nº 228/2023/GBSES publicada em 31/03/2023, vem através deste manifestar resposta a solicitação de ESCLARECIMENTOS impetrada pela empresa **LAVEBRAS MT GESTÃO DE TEXTÉIS LTDA**, enviado ao e-mail pregao02@ses.mt.gov.br.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, cujo objeto consiste na ***“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ENXOVAL POR MEIO DE COMODATO, SERVIÇO DE HOTELARIA, GERENCIAMENTO DOS SETORES DE ROUPARIA, PROCESSAMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR, COLETA DA ROUPA SUJA, LAVAGEM, DESINFECÇÃO, SECAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE ROUPAS LIMPAS EM TODOS OS SETORES DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”***, conforme especificações, detalhamentos e condições constantes neste Edital e seus anexos, proveniente do Processo Administrativo nº SES-PRO-2022/33908

II – DA TEMPESTIVIDADE

Informamos que a presente impugnação se encontra tempestiva, visto que o Edital estava com sessão agendada para o dia 29 de maio de 2023, e a impugnação foi enviado por e-mail em nesta Secretaria de Estado de Saúde no dia 22 de maio de 2023, sendo que caberia impugnação até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas.

III - DA ANÁLISE DO PEDIDO

Considerando que a solicitação de esclarecimento é referente ao quantitativo, licença operacional, quantidade de funcionários, ou seja, de inteira competência da área demandante e técnica desta Secretaria que detém de conhecimento específico e atua dia a dia nas Unidades hospitalares tendo plena ciência das rotinas de trabalho e das necessidades das mesmas.

Segue manifestação da área técnica quanto os esclarecimentos solicitados.

Informamos que as alterações serão realizadas através de retificação do Edital.

Cuiabá MT, 27 de junho de 2023.

KELLY FERNANDA
GONCALVES:87676052149

Assinado de forma digital por KELLY
FERNANDA GONCALVES:87676052149
Dados: 2023.06.27 16:28:23 -04'00'

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial – SES/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

MEMORANDO Nº 141/2023/GBSAGH/SES-MT

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS – SUAC/SES

Sra. Kelly Fernanda Gonçalves

Pregoeira Oficial/SES.

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÕES EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRO-2023/33908

Senhora Pregoira,

Em resposta a impugnação formulados pela Empresa LAVEBRAS MT GESTAO DE TEXTEIS LTDA referente ao Edital do PE 038/2023, cujo objeto é *“Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar Externa, incluindo fornecimento de enxoval por meio de comodato, serviço de hotelaria, gerenciamento dos setores de rouparia, processamento de enxoval hospitalar, coleta da roupa suja, lavagem, desinfecção, secagem e distribuição de roupa limpas em todos os setores das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”*, temos a informar;

QUESTIONAMENTOS:

1-Quanto ao quantitativo de roupa solicitado no edital, no lote 1 é solicitado um quantitativo de enxoval correspondente a 4800 kg/dia onde a projeção de lavagem diária é de 1500 kg/dia. Está correta essa informação de 4.800 kg/dia?

R: Informamos que o lote 1 do referido certame trata-se da Unidade Hospitalar: Hospital Estadual Santa Casa, que esclarece através do memorando nº 45-2023/Coordenação Administrativa/HESC/SES-MT (ANEXO I) que o quantitativo de enxoval previsto a serem aplicados para uso de forma rotativa, *“na exemplifica o campo cirúrgico simples 180x180cm quantidade prevista de aplicação 1.000 unidade, isto não dizer que será lavado todos os dias as 1.000 unidades, então de forma rotativa se usa 200 unidade no dia, então iremos encaminhar 200 unidades para lavagem e não as 1.000 um.”*.

Esclarecemos também que conforme padronização da Secretaria de Estado de Saúde a média utilizado conforme abaixo demonstrado.

Média para cálculo de mudas

Lavanderia externa (**5 mudas**) – considerar o tempo de transporte das roupas, capacidade da rouparia central e depósito da roupa suja no hospital, quantidade de coleta e entrega/dia que a lavanderia efetuará, sendo

02 (duas) trocas e mais 03 (três) mudas do enxoval, disponibilizando, então, 05 (cinco) mudas do enxoval por dia:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

Taxa de Ocupação = 85%

Nesse sentido, as quantitativos de enxoval estabelecidas no instrumento convocatório estão em sintonia com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, constituindo apenas, garantia de que o serviço licitado será entregue de acordo com a necessidade do órgão licitante.

2-Quanto ao item 11.13.2 é solicitado apresentar Licença operacional emitida pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA), para participação efetiva de nossa unidade, o órgão responsável por emissão de licença ambiental é o Município não o Estado. Poderá ser aceito desta forma?

R: Quanto a este item foi solicitado retificação do item 11.13.2, que será corrigido e acrescentado ao item órgão municipais competente que autoriza esta atividade.

Nova redação

“11.13.2 Apresentar licença operacional emitida pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) ou de órgão municipal competente.”

3- Quanto ao Lote 02 por exemplo a quantidade estimada é de 56.365,20Kg (pg. 62) e o quadro de funcionários in loco é de 25 profissionais (pg 123)

Já no Lote 04 Regional de Cáceres - item 1 quantidade estimada para atender o Regional é de 36.903,60kg (pg 63) e a quantidade de funcionários é de 27 funcionários (pg. 124) Entendemos que o Lote 02 o volume é + 55% maior e o número de funcionários é menor. Para fazer um comparativo hoje o Hospital Regional de Cáceres e seu Anexo, são lavados em média 38k e possuindo lavanderia interna com lavadores, passadores, dobra, distribuição, coleta etc... Sendo no total de 24 funcionários, e nesse edital se somarmos o Hospital e Anexo, entendemos que para execução correta do serviço, estão sendo solicitados 48 funcionários, sendo que também entendemos que o quadro de postos de trabalho está quantificado de forma incorreta.

R: Conforme justificativa do Hospital Regional de Cáceres (ANEXO II), que considera o intuito de preservar as boas práticas no fornecimento de serviços de hotelaria hospitalar e serviços de lavanderia hospitalar, o Hospital Regional de Cáceres – SEDE e ANEXO I **manterá a quantidade dimensionada** de servidores para realização das atividades fins do TR 054/2021/GBSAGH/SES/MT.

Informa que a quantificação foi atribuída em atenção à extinção dos serviços próprios de hotelaria hospitalar e lavanderia hospitalar, deste modo, o Hospital Regional de Cáceres – SEDE e ANEXO I deixarão de ter em seu quadro profissiográfico o registro de servidores próprios que exerçam atividades relacionadas à contratação dos perfis mencionada no TR. Repassará toda a responsabilidade de execução e controle para a futura empresa contratada. No entanto, lembramos que, toda a atividade interna de HOTELARIA HOSPITALAR e SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR continuará a atender os padrões internos de qualidade e humanização dedicada por esta instituição aos pacientes, aos servidores, aos acompanhantes, aos internos, aos residentes e aos prestadores de serviços da saúde (equipes técnicas multiprofissionais). Atenderão também normativas legais e normativas internas, respeitando as barreiras sanitárias, os fluxos internos da rotina hospitalar, evitando cruzamento com outras rotinas de serviços hospitalares. O controle do enxoval passará a ser de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, tendo em vista que, o gerenciamento e o controle de conferência e distribuição serão desempenhados pela mesma. Ou seja, conferência do fornecimento dos enxovais através de registros de distribuição por comandas aos setores e aos clientes internos da unidade hospitalar, assim como também



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

o processo inverso, o de fechamento, recolhimento, contagem e recontagem dos enxovais serão de responsabilidade inteiramente da empresa contratada. O que ela distribuiu ela recolhe e se responsabiliza pela execução das atividades fins de serviço de Hotelaria Hospitalar.

Para ciência do processo de execução das atividades de serviços de hotelaria e lavanderia hospitalar, a única atividade que ficará fora do ambiente hospitalar é o processo de desinfecção, processamento e secagem do enxoval hospitalar, que estará sendo desenvolvido externamente da unidade hospitalar.

Diante do exposto e conforme justificativa da unidade, o quantitativo de servidores solicitado pela Unidade permanecerá o mesmo.

4- Para o Lote 08, também entendemos que o quantitativo de funcionários solicitados está a maior que o volume real previsto, está correto?

R: Conforme informação da Unidade (MEMORANDO 0240/SAF/HRR/2023 – (ANEXO III) será mantido o quantitativo de servidores a ser disponibilizado para a realização dos serviços, para o atendimento com qualidade e eficiência, esclarece que o foi considerado o quantitativo de leitos previstos (154 leitos) e os parâmetros baseados em estudos técnicos conforme demonstrado por Coelho (2006) – estima-se 10 kg de roupa lavada por leito/dia sendo que 1 funcionário lava 60kg/dia

5- A SES MT possui convênio firmado com a Receita Federal para retenção na fonte da CSLL, da COFINS e do PIS, conforme Portaria SRF 1.454/2004?

R: Conforme esclarecimento da Coordenadoria Contábil da SES/MT, informa que o Estado do Mato Grosso possui somente convênio para retenção de Imposto de Renda, quanto aos impostos CSLL, COFINS e PIS não existe convênio (ANEXO IV)

6-Ao final do contrato o enxoval será de propriedade da CONTRATADA ou da CONTRATANTE?

R: Informamos que ao final da “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa, incluindo fornecimento de enxoval por meio de comodato, serviço de hotelaria, gerenciamento dos setores de rouparia, processamento de enxoval hospitalar, coleta da roupa suja, lavagem, desinfecção, secagem e distribuição de roupas limpas em todos os setores das unidades hospitalares da secretaria de estado de saúde de mato grosso” o enxoval será devolvido a CONTRATADA.

Atenciosamente,


Selma Aparecida de Carvalho
Técnico do SUS – mat. 63521

De Acordo:


Caroline Campos Dobes C. Neves
Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

ANEXO I



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde



HOSPITAL ESTADUAL
Santa Casa

MEMORANDO Nº 45-2023/Coordenação Administrativa/HESC/SES-MT

Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2023.

AO: SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/HESC
Sr. Rodrigo Guimarães dos Santos

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta ao questionamento feito pela Empresa Lavebras no item 1, informamos que, não está correta a informação de 4.800 kg/dia, onde, esse quantitativo de 4.800 kg faz-se referência a quantidade de enxoval previsto a serem aplicados para uso de forma rotativa.

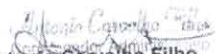
Dito isto, exemplificamos da seguinte forma: vamos pegar o item 9 do Anexo II – A – Lote 01 – Hospital Estadual Santa Casa, onde diz: Campo cirúrgico simples 180x180cm – quantidade prevista de aplicação 1.000 unidades, isto não quer dizer que será lavado todos os dias as 1.000 unidades, então de forma rotativa se usa 200 unidades no dia, então iremos encaminhar 200 unidades para lavagem e não as 1.000 unidades.

Assim sendo, sugiro que seja mudado na TR no quadro dos lotes, onde se lê: Quantidade/dia, leia-se: Quantidade a ser aplicada.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Antônio Carvalho Filho
Matricula: 28443
COORD. ADMINISTRATIVO
HESC/SES-MT


Rodrigo Guimarães dos Santos
Superintendente Administrativo e Financeiro
Matricula: 794853
Hospital Estadual Santa Casa



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

ANEXO II – CACERES



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Hospital Regional de Cáceres Dr. Antônio Fontes

Cáceres – MT, 15 de junho de 2023.

Memorando n.º 099/DA/HRCAP/2023

Prezada Senhora,

Em resposta à **solicitação de esclarecimento** da empresa Lavebras MT Gestão de Têxteis Ltda, anexado a fls. 1742 do **Processo Administrativo nº SES-PRO-2022/339058**, referente ao **Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa, tecemos o seguinte:

A empresa Lavebras MT Gestão de Têxteis, questiona (item 3 do referido documento) acerca do quantitativo de funcionários e postos de trabalho exigidos pelo Hospital Regional de Cáceres Dr. Antônio Carlos Souto Fontes (sede) e Hospital Regional de Cáceres Dr. Antônio Carlos Souto Fontes – Anexo I.

De antemão, cumpre ressaltar que, em resposta ao **MEMORANDO Nº 012/2023/GBSAGH/SES/MT**, datado de 17/01/2023, esta unidade de saúde já havia encaminhado documento contendo a justificativa do quantitativo de mão de obra para que se tenha qualidade na prestação de serviço de fornecimento de enxoval e hotelaria hospitalar. Esse documento está devidamente fundamentado e detalha cada um dos postos de coleta, assim como o quantitativo mínimo de mão de obra necessário, seus turnos e as atividades de cada um dos cargos. O documento contendo a justificativa encontra-se anexado à fls. 1496 a 1500 do processo em comento.

Assim, reiterando o que foi explanado na referida justificativa, ressaltamos que todo o serviço de processamento e desinfecção do enxoval hospitalar será realizado externamente ao ambiente hospitalar, requerendo logística entre a base de produção da lavanderia e as unidades hospitalares (sede e seu anexo). Vale lembrar que o Hospital Regional de Cáceres Dr. Antônio Fontes – Anexo I, não está localizado junto à sede, motivo pelo qual o quadro de funcionários deve ser distinto para cada uma das casas.

Além disso, todo o controle de fornecimento de enxoval é de responsabilidade da prestadora, não dispondo as unidades de saúde (sede e anexo I) de funcionários destinados a exercerem atividades de processamento de roupa e serviço de hotelaria hospitalar, ficando, assim, sob inteira responsabilidade do prestador. E, que o único servidor da unidade, responsável pela prestação de serviço de processamento de roupa e serviço de hotelaria hospitalar, será o fiscal do contrato, o

Av. Getúlio Vargas, nº 1.670 – Bairro Santa Izabel
Fone: 65 3706-2300 Cáceres – Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Hospital Regional de Cáceres Dr. Antônio Fontes

qual cobrará o cumprimento das obrigações do futuro contrato a ser formalizado entre a SES/MT e a empresa contratada.

Ressalta-se, outrossim, que o Hospital Regional de Cáceres Dr. Antônio Carlos Souto Fontes e Hospital Regional de Cáceres Dr. Antônio Carlos Souto Fontes - Anexo I) funcionam em regime de plantão de 24 horas ininterruptas, incluindo sábados, domingos e feriados, necessitando, portanto, de funcionários para atender os dois turnos (diurno e noturno).

Desse modo o quantitativo de funcionários solicitados irá suprir o horário para a realização de coleta de rouparia evitando o acúmulo de roupas nos depósitos temporários, evitando, assim, ocorrências e problemas sanitários e evitando cruzamento de fluxo com outros serviços realizados na unidade hospitalar.

Sendo essas nossas considerações, desde já renovamos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Onair Azevedo Nogueira
Administrador Hospitalar
CRA/MT 05394 – FBAH 04637
Diretor Administrativo HRCAF

Ilma. Sra.
Selma Aparecida de Carvalho
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Av. Getúlio Vargas, nº 1.670 – Bairro Santa Izabel
Fone: 65 3706-2300 Cáceres – Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar



MEMORANDO Nº 012/2023/GBSAGH/SES-MT

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2023.

HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES/MT
Sr. Onair Azevedo Nogueira
Diretor Geral do Hospital Regional de Cáceres/MT.

ASSUNTO: SES-PRO-2022/3390. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 054/2021/SES. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.

Senhor Diretor,

Considerando o Parecer expedido pela PGE nº 4434/SGAC/PGE/2022 e o Memorando nº 005/2022/CA/SUAC/SES-MT, referente ao processo SES-PRO-2022/3390, na modalidade PRGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar externa, incluindo fornecimento de enxoval por meio de comodato, serviços de hotelaria, gerenciamento dos setores de roupa, processamento de enxoval hospitalar, coleta da roupa suja, lavagem, desinfecção, secagem e distribuição de roupa limpa em todos os setores das unidades hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso” que solicita justificativa fundamentada acerca do quantitativo do LOTE 4.

LOTE 4 – HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DOUTOR ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES” E ANEXO 1 – HOSPITAL SÃO LUIZ.

Apointamento:

Ressalte-se, todavia, que não cabe ao parecerista jurídico – até por não lhe ser exigível tal conhecimento técnico – analisar os documentos técnicos que embasaram a mensuração de quantitativo a ser adquirido pelo órgão público, resultando, no entanto, que as compras manifestadamente prejudiciais ao interesse público, resultando em danos ao erário, terão o condão de responsabilizar àqueles que tinham o dever de cuidado.

Ademais, importante ressaltar que constam questionamentos feitos por empresas interessadas quanto a quantidade de postos/dia e quantidade total de profissionais para o lote 04 referente às unidades de Cáceres, pois que o quantitativo solicitado seria discrepante e colaboraria para um aumento significativo da proposta, conforme fls. 1.180/1.193.

Todavia, apesar de provocada a se manifestar acerca do alegado, a unidade hospitalar responsável se quebrou inerte, de modo que a área demandante solicitou o prosseguimento do processo com a manutenção do quantitativo, logo, **recomenda-se que o setor responsável apresente justificativa fundamentada acerca do quantitativo pretendido para o lote 04, a fim de que sejam sanados os questionamentos apresentados**



Assinado com senha por RAPHAEL DENNER DE SOUZA - ASSESSOR TÉCNICO DE DIREÇÃO II / SGASH - 17/01/2023 às 09:27:24 e CAROLINE CAMPOS DOBES CONTURBIA NEVES - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO HOSPITALAR / GBSAG - 17/01/2023 às 09:27:47.
Documento Nº: 6442039-1060 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=6442039-1060>



SES/DIC/2023/0374A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

e se preserve a eficiência e o interesse público pretendidos.

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, OPINO PELA POSSIBILIDADE da realização do Pregão Eletrônico, menor preço total por grupo/lote, para "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar externa, incluindo fornecimento de enxoval por meio de comodato, serviço de hotelaria, gerenciamento dos setores de rouparia, processamento de enxoval hospitalar, coleta da roupa suja, lavagem, desinfecção, secagem e distribuição de roupas limpas em todos os setores das unidades hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso", sempre observando os princípios e regras que consubstanciam a atividade administrativa, a formalização de seus contratos e o seu modo de agir, desde que supridas as irregularidades acima apontadas, procedendo-se:

1. Recomenda-se que o setor responsável apresente justificativa fundamentada acerca do quantitativo pretendido para o lote 04, a fim de que sejam sanados os questionamentos apresentados e se preserve a eficiência e o interesse público pretendidos;

Dados que foram informados pela Unidade:

ANEXO V

1-QUANTIDADE MÍNIMA DE MÃO DE OBRA DEDICADA (EQUIPE FIXA) – POR HOSPITAL

LOTE 04 - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DOUTOR ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES"				
ITEM	CARGO	ESCALA DE TRABALHO	QUANT. POSTOS/DIA	QUANT. TOTAL DE PROFISSIONAIS
1	Supervisor	8 HORAS/DIA	1	1
2	Auxiliar de rouparia (coletor)	PLANTÃO PRESENCIAL 12 HORAS/DIA	20	2
3	Auxiliar de rouparia (coletor)	PLANTÃO PRESENCIAL 12 HORAS/NOITE	18	2
4	Camareira	PLANTÃO PRESENCIAL 12 HORAS/DIA	20	6
5	Camareira	PLANTÃO PRESENCIAL 12 HORAS/NOITE	18	6
6	Repositor	PLANTÃO PRESENCIAL 12 HORAS/DIA	1	5
7	Repositor	PLANTÃO PRESENCIAL 12 HORAS/NOITE	1	5



Assinado com senha por RAPHAEL DENNER DE SOUZA - ASSESSOR TÉCNICO DE DIREÇÃO II / SGASH - 17/01/2023 às 09:27:24 e CAROLINE CAMPOS DOBES CONTURBIA NEVES - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO HOSPITALAR / GBSAG - 17/01/2023 às 09:27:47.
Documento Nº: 6442039-1060 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6442039-1060>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

LOTE 04 - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DOUTOR ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES"				
ANEXO I- Hospital São Luiz				
ITEM	CARGO	ESCALA DE TRABALHO	QUANT. POSTOS/DIA	QUANT. TOTAL DE PROFISSIONAIS
1	Supervisor	8 HORAS/DIA	1	1
2	Auxiliar de rouparia (coletor)	PLANTÃO PRESENCIAL 12 HORAS/DIA	14	2
3	Auxiliar de rouparia (coletor)	PLANTÃO PRESENCIAL 12 HORAS/NOITE	13	2
4	Camareira	PLANTÃO PRESENCIAL 12 HORAS/DIA	13	4
5	Camareira	PLANTÃO PRESENCIAL 12 HORAS/NOITE	12	4
6	Repositor	PLANTÃO PRESENCIAL 12 HORAS/DIA	1	4
7	Repositor	PLANTÃO PRESENCIAL 12 HORAS/NOITE	1	4

Diante do exposto solicitamos a justificativa fundamentada acerca dos quantitativos mínimos de mão de obra dedicada (equipe fixa) que deverá ser disponibilizada pela empresa contratada para a execução dos serviços objeto deste pregão.

A entrega de resposta impreterivelmente até 19/01/2023.

Atenciosamente,

Raphael Denner de Souza
Assessor Técnico de Direção II

De Acordo:

Caroline Campos Dobes C. Neves
Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar



Assinado com senha por RAPHAEL DENNER DE SOUZA - ASSESSOR TÉCNICO DE DIREÇÃO II / SGASH - 17/01/2023 às 09:27:24 e CAROLINE CAMPOS DOBES CONTURBIA NEVES - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO HOSPITALAR / GBSAG - 17/01/2023 às 09:27:47.
Documento Nº: 6442039-1060 - consulta à autenticidade em:
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6442039-1060>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
HOSPITAL REGIONAL DE CÂCERES “DR. ANTÔNIO FONTES”

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO MÍNIMO DE MÃO DE OBRA
SERVIÇO DE HOTELARIA HOSPITALAR

O serviço de fornecimento de enxoval e hotelaria hospitalar é um dos serviços essenciais continuados que compõem os requisitos de funcionamento do Hospital Regional de Cáceres Dr. Antônio Fontes e o Hospital Regional de Cáceres Dr. Antônio Fontes – ANEXO I, deste modo, venho apresentar justificativa acerca do quantitativo pretendido para que se tenha o serviço de boas práticas na prestação de serviço de fornecimento de enxoval e hotelaria hospitalar.

Como cita no Objeto do Pregão Eletrônico, “contratação de empresa especializada na ⁽¹⁾ prestação de serviço de Lavanderia Hospitalar “Externa”, incluindo ⁽²⁾ fornecimento de enxoval e ⁽³⁾ serviço de hotelaria.

Vale ressaltar que todo o serviço de processamento e desinfecção do enxoval hospitalar será realizado externamente do ambiente hospitalar, onde o TR requer obrigatoriamente a entrega de 4 mudas diárias por leito e por procedimentos cirúrgicos realizados nos hospitais. Essa demanda requer logística entre a base de produção da lavanderia e as unidades hospitalares.

Desta maneira exigiremos cumprimentos legais (normativas M5 “Manual de Lavanderia Hospitalar e ANVISA “Processamento de Roupas de Serviços de Saúde, Prevenção e Controle de Riscos”), e o mais importante, os prestadores tem que entender que não estarão apenas desempenhando o papel de prestador de serviço de lavanderia hospitalar, mas entender a relação do desenvolvimento do **SERVIÇO DE HOTELARIA HOSPITALAR** (serviço de governança e de camareira), ou seja, acompanhar todo processo de fornecimento de enxoval, o controle de distribuição de roupa ao paciente, desde o acolhimento a rotina diária das unidades de internação, as exigências das trocas, serviços das coberturas de leitos independentemente dos horários, não se tem um horário específico para efetuar uma internação, uma alta, a realização de exames ou uma necessidade de troca de enxoval decorrente a uma contaminação por fluidos corpóreos, ou expulsão ativa do conteúdo gástrico de um paciente, ou outras situações. O serviço de camareira tem que estar presente no ambiente hospitalar, proporcionando bem-estar, conforto e segurança sanitária ao paciente e a equipe multiprofissional. Tem que realizar trocas, garantir o controle do enxoval usado, deixar organizado o enxoval usado para que seja coletado nos depósitos temporários, atentar quanto à qualidade do enxoval fornecido pelo prestador, e ter comprometimento com a humanização do paciente SUS e gerar condição de trabalho com segurança a equipe multiprofissional.

Com esse intuito definimos a quantidade de mão de obra dedicada mínima necessária para atender as unidades hospitalares, sendo:

LOTE 4 – Hospital Regional de Cáceres “Dr. Antônio Carlos Souto Fontes”

- 1 Supervisor 8hs.

Atividade: Gerencial (referência administrativa do prestador na unidade hospitalar)

- 4 Auxiliar de roupa (coletor) 12hs, (2 coletores diurnos e 2 coletores noturnos).

Atividade: Responsável pela coleta do enxoval usado na unidade hospitalar pelo usuário da saúde (equipe multidisciplinar, servidores, estudantes internos, estudantes residentes, pacientes e acompanhantes), junto aos POSTOS indicados. Responsáveis também pela organização do carregamento do enxoval junto ao veículo de transporte da empresa, para retorno do mesmo a lavanderia contratada para realização do processamento de higienização e desinfecção do enxoval.

Avenida Getúlio Vargas, 1.570 - Bairro Santa Izabel
CEP: 78.203-745 • Cáceres • Mato Grosso •

Gilson Ferreira
Matrícula 76962
Superintendente Adm. e Financeiro
Hospital Regional de Cáceres



Autenticado com senha por ONAIR AZEVEDO NOGUEIRA - DIRETOR / HRCAC - 07/03/2023 às 16:04:30.
Documento Nº: 7358070-1060 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7358070-1060>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO FONTES"

• 12 camareiras 12hs, (5 camareiras diurno e 6 camareiras noturno);
Atividade: Servir as enfermarias, a equipe multidisciplinar, servidores, pacientes e os acompanhantes, obedecendo os horários de trocas de plantões, de banho, de trocas dos leitos e outras necessidades, fazer o controle de fornecimento e recolhimento do enxoval distribuído e utilizado, atentar com a qualidade do enxoval disponibilizado, se comprometer com humanização e o controle de infecção hospitalar, ajudar no processo de controle e realização de inventário da empresa (rotina).

• 10 repositores 12hs, (5 repositores diurnos e 5 repositores noturno).
Atividade: Responsáveis pela recepção do enxoval encaminhado pelo prestador contratado diariamente (incluindo descarga do veículo da empresa prestadora); responsável pela contagem; realização de inventário; responsáveis pela guarda do enxoval; atender a demanda das unidades consumidoras do hospital suprindo as rouparias internas diariamente; responsáveis pela montagem de lápis cirúrgicos; responsáveis pela aparência do enxoval, caso necessite de serviço de passagem de roupa, será realizado pelo setor; responsáveis pelo bom atendimento ao usuário SUS com qualidade, conforto e segurança.

Obs.: todo o controle de fornecimento de enxoval ao hospital é de responsabilidade da prestadora, não tendo o hospital funcionários destinados a exercer atividades de processamento de roupa e serviço de hotelaria hospitalar, ficando assim, sob inteira responsabilidade do prestador.

O único servidor da unidade hospitalar responsável pela prestação de serviço de processamento de roupa e serviço de hotelaria hospitalar, será o fiscal do contrato, o qual cobrará o cumprimento das obrigações do futuro contrato a ser formalizado entre a SES/MT e a contratada, para atender o serviço de fornecimento de enxoval para a unidade hospitalar consumidora.

✓ Quanto aos POSTOS DE COLETAS da unidade hospitalar (20 postos indicados), sendo:

- 1- Recepção Guarda Pertence
- 2- Vestiário Bloco I masc. e fem.
- 3- PA Trauma e Box de Emergência
- 4- UTI/Adulto II
- 5- Clínica Médica
- 6- Vestiário do Bloco IV masc./fem., e morgue
- 7- CME
- 8- Laboratório e Setor de Imagem
- 9- Clínica Pediátrica
- 10- Clínica Médica Neurológica
- 11- UTI/Pediátrica
- 12- Clínica Cirúrgica
- 13- Clínica Ortopédica
- 14- Centro Cirúrgico
- 15- UTI/Adulto I
- 16- UCT
- 17- Ambulatório Oncológico
- 18- Ambulatório de Especialidades
- 19- Repouso Equipe Multidisciplinar
- 20- Repouso Estudantes Residentes e internos

Avenida Getúlio Vargas, 1.670 - Bairro Santa Izabel
CEP: 78.205-745 • Cáceres • Mato Grosso •

Gilson Ferreira Ortiz
Matrícula 74962
Supervisor de Adm. e Finanças
Hospital Regional de Cáceres



Autenticado com senha por ONAIR AZEVEDO NOGUEIRA - DIRETOR / HRCAC - 07/03/2023 às 15:04:30.
Documento Nº: 7358070-1060 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=7358070-1060>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO FONTES"

Obs.: horários para realização de coleta evitando acúmulo de roupas nos depósitos temporários, evitando assim ocorrências e problemas sanitários e evitando cruzamentos de fluxo com outros serviços realizados na unidade hospitalar.

- ✓ Quanto aos serviços de Hotelaria (camareira), foi condicionado um funcionário (jornada de trabalho 12 horas) para atender os postos de internações. Lembrando que a unidade hospitalar funciona 24 horas contínua e ininterrupta (incluindo sábados, domingos e feriados). Então, há necessidade de funcionários para atender os dois turnos (diurno e noturno), completando assim a jornada de 24 horas contínua e ininterrupta.

- 1- Trauma, Box de Emergência e Guarda Pertence (rouparia de acompanhante)
- 2- UTI/Adulto I e Centro Cirúrgico
- 3- UTI/Adulto II e Clínica Médica
- 4- UTI/Pediátrica, Clínica Médica Neurológica
- 5- Clínica Pediátrica, Repouso em geral e ambulatórios
- 6- Clínica Cirúrgica e Clínica Ortopédica

LOTE 4 - Hospital Regional de Cáceres "Dr. Antônio Carlos Souto Fontes" – ANEXO I

- 1 Supervisor 8hs.

Atividade: Gerencial (referência administrativa do prestador na unidade hospitalar)

- 4 Auxiliar de rouparia (coletor) 12hs, (2 coletores diurnos e 2 coletores noturnos).

Atividade: Responsável pela coleta do enxoval usado na unidade hospitalar pelo usuário da saúde (equipe multidisciplinar, servidores, estudantes internos, estudantes residentes, pacientes e acompanhantes), junto aos POSTOS indicados. Responsáveis também pela organização do carregamento do enxoval junto ao veículo de transporte da empresa, para retorno do mesmo a lavanderia contratada para realização do processamento de higienização e desinfecção do enxoval.

- 8 camareiras 12hs, (4 camareiras diurno e 4 camareiras noturno);

Atividade: Servir as enfermarias, a equipe multidisciplinar, servidores, pacientes e os acompanhantes, obedecendo os horários de trocas de plantões, de banho, de trocas dos leitos e outras necessidades, fazer o controle de fornecimento e recolhimento do enxoval distribuído e utilizado, atentar com a qualidade do enxoval disponibilizado, se comprometer com humanização e o controle de infecção hospitalar, ajudar no processo de controle e realização de inventário da empresa (rotina).

- 8 repositores 12hs, (4 repositores diurnos e 4 repositores noturno).

Atividade: Responsáveis pela recepção do enxoval encaminhado pelo prestador contratado diariamente (incluindo descarga do veículo da empresa prestadora); responsável pela contagem; realização de inventário; responsáveis pela guarda do enxoval; atender a demanda das unidades consumidoras do hospital suprindo as rouparias internas diariamente; responsáveis pela montagem de lápis cirúrgicos; responsáveis pela aparência do enxoval, caso necessite de serviço de passagem de roupa, será realizado pelo setor; responsáveis pelo bom atendimento ao usuário SUS com qualidade, conforto e segurança.

Obs.: todo o controle de fornecimento de enxoval ao hospital é de responsabilidade da prestadora, não tendo o hospital funcionário destinados a exercer atividades de processamento de roupa e serviço de hotelaria hospitalar, ficando assim, sob inteira responsabilidade do prestador.

Avenida Getúlio Vargas, 1.670 - Bairro Santa Izabel
CEP: 78.205-745 • Cáceres • Mato Grosso •

Gilson Perreny Ortiz
Matrícula 74992
Supervisor de Adm. e Financeiro
Hospital Regional de Cáceres



Autenticado com senha por ONAIR AZEVEDO NOGUEIRA - DIRETOR / HRCAC - 07/03/2023 às 15:04:30.
Documento Nº: 7358070-1060 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/publicar/app/autenticar?n=7358070-1060>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO FONTES"

O único servidor da unidade hospitalar responsável pela prestação de serviço de processamento de roupa e serviço de hotelaria hospitalar, será o fiscal do contrato, o qual cobrará o cumprimento das obrigações do futuro contrato a ser formalizado entre a SES/MT e a contratada, para atender o serviço de fornecimento de enxoval para a unidade hospitalar.

✓ Quanto aos POSTOS DE COLETAS da unidade hospitalar (20 postos indicados), sendo:

- 1- Recepção Guarda Pertence (rouparia acompanhante)
- 2- PA de Emergência Obstétrica e Clínico Geral (egresso)
- 3- Vestiário do Bloco IV masc./fem., e morgue
- 4- CME
- 5- Centro Cirúrgico
- 6- Setor de Imagem
- 7- Clínica Ginecológica e Obstétrica
- 8- Clínica Pediátrica
- 9- Clínica Médica
- 10- Clínica Cirúrgica
- 11- UTI/Neonatal
- 12- UTI/Adulto
- 13- Unidade Obstétrica PPP
- 14- Repouso Equipe Multidisciplinar, Repouso Estudantes Residentes e Internos

Obs.: horários para realização de coleta evitando acúmulo de roupas nos depósitos temporários, evitando assim ocorrências e problemas sanitários e evitando cruzamentos de fluxo com outros serviços realizados na unidade hospitalar.

✓ Quanto aos serviços de Hotelaria (camareira), foi condicionado um funcionário (jornada de trabalho 12 horas) para atender os postos de Internações. Lembrando que a unidade hospitalar funciona 24 horas contínua e ininterrupta (incluindo sábados, domingos e feriados). Então, há necessidade de funcionários para atender os dois turnos (diurno e noturno), completando assim a jornada de 24 horas contínua e ininterrupta.

- 1- UTI/Adulto e Clínica Cirúrgica
- 2- UTI/Neonatal, Unidade Obst. PPP, Ambulatório e Guarda Volume.
- 3- Clínica Pediátrica, Clínica Ginecológica e Obstétrica
- 4- Clínica Médica e Repouso em geral

Finalizando, observando a escala de trabalho do cargo camareira, o serviço de hotelaria está bem ajustado, necessitando observação quanto a sobrecarga no horário de pico das execuções de tarefas, para o seu perfeito cumprimento, principalmente nos horários de troca de plantão e banho dos pacientes, observa-se que a quantidade de camareira está compartilhada entre centro de custos, com isso a equipe precisará de apoio, onde os servidores repositores terão que dar esse apoio e vice-versa. Deste modo, não terá ociosidade de funcionários na prestação de serviços de hotelaria nas unidades hospitalares.

Volto a mencionar, as unidades hospitalares não estão contratando o serviço de processamento de roupas, uma vez que, a presente contratação requer fornecimento de enxoval higienizado e desinfetado, e serviço de hotelaria hospitalar. A Lavanderia Hospitalar não estará instalada nas dependências hospitalar, mas sim externamente. Todavia, seus funcionários, terão que atender às necessidades do serviço de hotelaria, com responsabilidades quantitativas, qualitativas, conforto, bem-estar, segurança, proporcionar condição de trabalho

Avenida Getúlio Vargas, 1.670 - Bairro Santa Izabel
CEP: 78.205-745 • Cáceres • Mato Grosso •

Gilson Ferreira Ortiz
Matrícula 74962
Superintendente Adm. e Financeiro
Hospital Regional de Cáceres



Autenticado com senha por ONAIR AZEVEDO NOGUEIRA - DIRETOR / HRCAC - 07/03/2023 às 15:04:30.
Documento Nº: 7358070-1060 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7358070-1060>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO FONTES"

aos servidores multiprofissionais da unidade hospitalar, sendo diretamente responsáveis pela programação da execução dos procedimentos hospitalares. Pois, sem fornecimento de enxoval no tempo adequado, impacta na produção cirúrgica, realização de exames, segurança na evolução clínica do paciente, segurança para os profissionais da saúde e a falta de respeito/responsabilidade com o acolhimento e a humanização com o paciente SUS com a unidade hospitalar. É de responsabilidade desses servidores também, a segurança ambiental da unidade hospitalar, pois tem que realizar as coletas de modo seguro, nos horários programados, para que não haja registros de notificações de eventos de inconformidade sanitárias. Ou seja, retirada dos enxovais sujos nos horários programados, colaborando com a permanência do ambiente hospitalar saudável, contribuindo na execução de outros serviços de desinfecção hospitalar, realizada por outro tipo de serviço e empresas contratadas.

Atenciosamente,


Gilson Ferreira Ortiz
Superintendente Administrativo e Financeiro
Hospital Regional de Cáceres

Gilson Ferreira Ortiz
Matrícula 74902
Superintendente Adm. e Financeiro
Hospital Regional de Cáceres

Avenida Getúlio Vargas, 1.670 - Bairro Santa Izabel
CEP: 78.205-745 • Cáceres • Mato Grosso •



Autenticado com senha por ONAIR AZEVEDO NOGUEIRA - DIRETOR / HRCAC - 07/03/2023 às 15:04:30.
Documento Nº: 7358070-1060 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaez/public/app/autenticar?n=7358070-1060>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

ANEXO III



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

MEMORANDO 0240/SAF/HRR/2023

Rondonópolis-MT, 25 de maio de 2023

Ao Gabinete de Gestão Hospitalar
Hospital Regional de Rondonópolis

Ref.: Esclarecimentos dimensionamento profissionais Pregão serviços de lavanderia externa

Vimos esclarecer que a quantidade de profissionais dimensionados para as atividades da lavanderia tem como base a demanda de serviços oferecidos pelo Hospital Regional de Rondonópolis, pelas atribuições de cada função descrita no Termo de Referência e pela logística considerando que a lavanderia será externa.

O Hospital Regional de Rondonópolis possui atualmente em funcionamento 06 salas cirúrgicas. A implantação de 10 leitos de UTI neurológica, a inclusão da especialidade de otorrinolaringologia e o aumento da quantidade de cirurgias eletivas das especialidades ofertadas pelo hospital impactaram na média mensal das cirurgias conforme abaixo demonstrado:

Ano 2022	janeiro a abril 2023
479	539,50

(dados estatísticos Hospital Regional de Rondonópolis)

A quantidade de profissionais dimensionados considerou ainda que o hospital funciona 24 horas sendo um hospital de urgência e emergência o qual possui uma média de 1611 atendimentos/mês (dados ano 2022). Também deve-se considerar a quantidade de leitos previstos (154 leitos) e considerando os parâmetros baseados em estudos técnicos conforme demonstrado por Coelho (2006):

Estima-se 10 kg de roupa lavada por leito/dia sendo que 1 funcionário lava 60kg/dia logo temos:

$154 \text{ leitos} \times 10 \text{ kg leito/dia} = 1.540 \text{ kg} / 60 \text{ kg} = 25,66 \text{ funcionários}$

Diante do exposto o Hospital Regional de Rondonópolis mantém a quantidade dimensionada de 26 profissionais operacionais e 01 supervisor.

Eliane Miranda Bezerra
Superintendente Administrativa e financeira
Hospital Regional de Rondonópolis

Milena B. Leal Polizel



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

Diretora Geral
Hospital Regional de Rondonópolis



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

ANEXO IV

23/05/2023, 17:02

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO NA FONTE



Selma Aparecida Carvalho <selmacarvalho@ses.mt.gov.br>

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO NA FONTE

2 mensagens

Selma Aparecida Carvalho <selmacarvalho@ses.mt.gov.br>
Para: Contabilidade <contabilidade@ses.mt.gov.br>

23 de maio de 2023 às 16:11

Senhora Coordenadora

Considerando os questionamento da Empresa ELISBRASIL referente ao Edital nº 038/2023, cujo objeto consiste em "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar externa, incluindo fornecimento de enxoval por meio de comodato, serviço de hotelaria, gerenciamento dos setores de rouparia, processamento de enxoval hospitalar, coleta da roupa suja, lavagem, desinfecção, secagem e distribuição de roupas limpas em todos os setores das unidades hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso", solicitamos informações quanto ao apontamento abaixo.

Apontamento 5 - A SES MT possui convênio firmado com a Receita Federal para retenção na fonte da CSLL, da COFINS e do PIS, conforme Portaria SRF 1.454/200

Selma Aparecida de Carvalho/Técnica do GBSAGH/SES/MT

Contabilidade <contabilidade@ses.mt.gov.br>
Para: Selma Aparecida Carvalho <selmacarvalho@ses.mt.gov.br>

23 de maio de 2023 às 16:17

Boa tarde Selma,

Informamos que o Estado do Mato Grosso possui somente convênio para retenção de Imposto de Renda, quanto aos impostos CSLL, COFINS e PIS não existe convênio.

Atenciosamente,

Elisane Bankow
Coordenadora Contábil
[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE
(65) 3613-5405